



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.200/97

“Dispoe sobre cessão de local para funcionamento da Associação do Movimento de Combate a AIDS.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a cessão de uma sala do imóvel situado a Rua governador Valadares, nº 197, para funcionar a Associação do Movimento de Combate a AIDS – AMCA, fundada em 01 de maio de 1.995 e declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.185/96.

Art.2- A referida cessão deverá vigorar pelo prazo de 05(cinco)anos.

Art.3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 01 de abril de 1.997.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura
Chefe de Gabinete